

BELÉMPREV



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA N.º 266/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037/2024, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0152/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.02462P – SISPREV;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JEREMIAS VITÓRIO DE LIMA**, ocorrida em 03/01/2024 cf. Certidão de Óbito nº 0011072 64, ex-aposentado da PMB/BELÉMPREV, matrícula nº 0056340-010 a sua companheira **EUGENIA DA CONCEIÇÃO FURTADO**, CPF nº 089.310.462-00, observando-se o disposto no art. 40 Constituição Federal, com redação dada pelas EC 20/1998 e 103/2019; arts. 1º, 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005; art.1º; 2º, III, § 5º, art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; cujos proventos de pensão importam no valor atualizado de **R\$ 1.611,97** (hum mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos)

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido de forma vitalícia.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do benefício assistencial da LOAS, ocorrido em 31.01.2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 de março de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV